



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.824, de 13 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.481, de 28 de dezembro de 2017, com a Lei nº 4.558, de 13 de dezembro de 2018 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 16.563,33 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado a:

0211.04-06.182.0014.2920-449052.00	Equipamentos e matérias permanentes – E 20	4.000,00
0211.04-06.182.0014.2921-449052.00	Equipamentos e matérias permanentes – E 21	3.000,00
0211.04-06.182.0014.2922-449052.00	Equipamentos e matérias permanentes – E 22	1.933,33
0211.04-06.182.0014.2923-449052.00	Equipamentos e matérias permanentes – E 23	3.000,00
0211.04-06.182.0014.2926-449052.00	Equipamentos e matérias permanentes – E 26	1.000,00
0211.04-06.182.0014.2927-449052.00	Equipamentos e matérias permanentes – E 27	1.000,00
0211.04-06.182.0014.2929-449052.00	Equipamentos e matérias permanentes – E 29	2.630,00

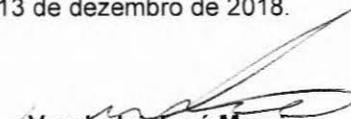
Art. 2º. O valor do crédito compreendido nos art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes das anulações de dotações próprias das Emendas Impositivas do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor **R\$ 16.563,33 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

0211.04-06.182.0014.2920-339030.00	Material Consumo Manut. das atividades- E 20	4.000,00
0211.04-06.182.0014.2921-339030.00	Material Consumo Manut. das atividades- E 21	3.000,00
0211.04-06.182.0014.2922-339030.00	Material Consumo Manut. das atividades- E 22	1.933,33
0211.04-06.182.0014.2923-339030.00	Material Consumo Manut. das atividades- E 23	3.000,00
0211.04-06.182.0014.2926-339030.00	Material Consumo Manut. das atividades- E 26	1.000,00
0211.04-06.182.0014.2927-339030.00	Material Consumo Manut. das atividades- E 27	1.000,00
0211.04-06.182.0014.2929-339030.00	Material Consumo Manut. das atividades- E 29	2.630,00

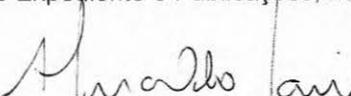
Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de dezembro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria